

002-0008

SECRETARIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0008/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0008/1995 DE 02/03/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

EMENTA

Susta a Portaria 4, de 15 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.(ref. faltas abonadas).

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:07:59

00000008146-95



ARQUIVADO EM 08/01

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	8	do 19 95

LIDO HOJE	02 MAR 1995
AS COMISSÕES DE:	
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA	
Projeto de Decreto Legislativo.	
02 - PDL	
02-0008/1995	
PR. D. N.º	

Susta a Portaria nº 4, de 15 de fevereiro de 1995

A Câmara Municipal *de São Paulo* decreta:

Art. 1º - Fica susgado em todos os seus efeitos a Portaria nº 4, de 15 de Fevereiro de 1995 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 02 de março de 1995

Italo Cardoso
Vereador Italo Cardoso

SEÇÃO DE REVISÃO

02 MAR 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data deor (s) fabri-
cado(s) sob n.º 223 e fôlha Informação sob
n.º 4 108/03/55 a (



Câmara Municipal de São Paulo

Justificativa

Folha n.º	2	de proc.
n.º	8	do 19.95

A portaria nº 04, editada pela Prefeitura, de 15 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 último está eivada do vício da ilegalidade e não pode permanecer no ordenamento jurídico da Prefeitura.

Conforme se verifica da leitura da referida Portaria o uso ou o deferimento do abono foram proibidos pelo Sr. Prefeito.

Ora, é ilegal a alteração da Lei 8989/79 por uma Portaria, ou seja o parágrafo único do artigo 92 dessa lei, assim estabelece:

" Art. 92 - O funcionário perderá:

- I -
- II -
- III -

parágrafo único: as faltas ao serviço até o máximo de 10 por ano, não excedendo a 2 por mês, poderão ser abonadas por moléstia, ou por outro motivo justificado a critério da autoridade competente, no primeiro dia em que o funcionário comparecer ao serviço".

Da forma como está determinado no inciso I da portaria ilegal toda e qualquer ausência deverá ser indeferida, independentemente o motivo, pois o Sr. Prefeito já determinou que comprometeria a regular continuidade do serviço público.

No seu inciso II, a Portaria vai além vedando também entradas e saídas antecipadas, respectivamente, nos dias de realização de Assembléia. Esta disposição é inconstitucional e viola o estabelecido no artigo 89 da Constituição Federal que assegura a livre associação.

No seu inciso III a Portaria contraria outra vez a lei, o Estatuto dos Trabalhadores Públicos do Município de São Paulo, que autoriza a aplicação da pena preventiva de suspensão somente nos casos de falta grave ou reincidência, ao contrário do que está ali estabelecido. Na falta de regulamentação do direito de greve, incitar ou a elas aderir deixou de ser proibido ao funcionário público, conforme determinou a Lei 10.806/89. Desta forma, o Prefeito não pode, ao arrepio da lei, por simples Portaria elencar essa ação no rol das faltas graves, sujeitas a pena de suspensão por 90 dias.



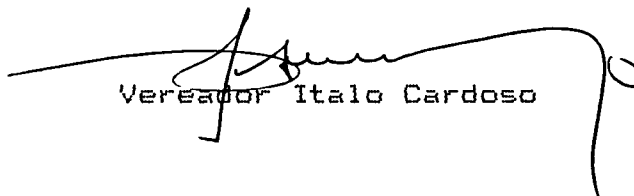
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	8	do 19 95

Por todo o exposto estamos propondo a sustação dessa Portaria, acrescentando que a permanência deste instrumento no âmbito do Executivo Municipal fere também as diretrizes e princípios que norteiam a organização do Município, fixados no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, em especial, a prática democrática, a soberania e participação popular, a transparência e o controle popular na ação do governo e o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais.

Contamos pois, com o apoio dos demais membros desta Casa para aprovação desta proposição

Sala de Sessões, ^{02 março} ~~21 de fevereiro~~ de 1995


Vereador Italo Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 0008 de 19.95.08.03.95 (a)

Sr. Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta,
em 08.03.95

MARIA CLEDA NOGUEIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

08/03/95

LUIZ ARELIS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/03/95 às 12:00 hs.

do Nobre Vereador
para relatar

Sala de Comissão

Comissão e Justiça

em 09 de março de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

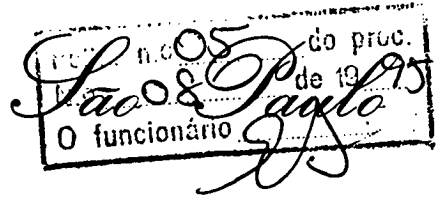
sob folha nº 05 e 06

Em 06 de 04 de 95

(a)



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/03/95



Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0467/1995

OMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/95.

PUBLIQUE-SE EM
19/04/95

A presente proposição, de autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, objetiva sustar a vigência e os efeitos da Portaria n. 04 de 15 de fevereiro de 1.995.

A proposição encontra amparo no art. 14, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A procedência ou não do alegado pelo autor é **matéria de mérito**, estranha ao âmbito regimental desta Comissão, conforme o art. 47, inciso I, alínea A, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno).

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/04/95

procurador
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21/04/95
página 40 coluna 3ª
conferido: *Antonilto*

A A.T.M.
Em 25/04/95, disp, 15/05/95

P/ *[Signature]*
ENILZA ANDRÉ
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° =07=

do processo n° 02-008 de 1995 06/01/97 (a) *Az*

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

06 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	07 fls.
Arquivo em	08-01-97
O Func.º	<i>Regina Aparecida Barrios</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE M juntado S nesta data, 1 documento e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 08 e 09

Em 17 3 97

(a)

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

02-8

de 19

95, 17 3

97

(a)

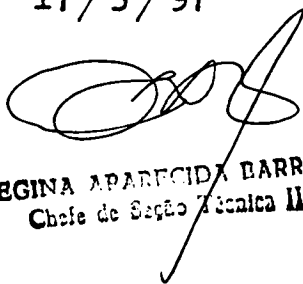
pro

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-0484/97....., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

17 / 3 / 97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Folha nº 09
 o tunc. Ruydália G. L. Bittencourt
 19 93
 Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

11 MAR 1997

REQUERIMENTO 'D' Nº 13 - RDS
 13-0484/1997

PRESIDENTE Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991 que as proposições de autoria do Vereador Italo Cardoso 34ª. Subsecretaria Parlamentar, arquivadas no término da legislatura de 1993 a 1996, abaixo relacionadas, sejam desarquivadas e sigam seu trâmite normal.

Projeto

Ementa

- | | |
|----------------------|---|
| PL 369 91 | Dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento dos Conselhos de Representantes, e dá outras providências. |
| PL 697 93 | Revoga as normas que especifica da lei 1.0272 de 06 de abril de 1987 com as alterações decorrentes da Lei 10.406 de 02 de dezembro de 1987, e dá outras providências |
| PL 873 93 | Dispõe sobre a comercialização e utilização de produtos que contenham asbestos/amiante no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências |
| PDL 56 94 | Susta o Decreto n. 34.366 de 28 de julho de 1994 e dá outras providências |
| PDL 8 95 | Susta a Portaria 4, de 15 de fevereiro de 1995, e dá outras providências (ref. Faltas abonadas) |
| PDL 76 95 | Concede título de cidadão paulistano ao Sr. João Breno Pinto, e dá outras providências |
| PL 300 96 | Denomina as Ruas que especifica do loteamento Capela da Lagoa no Distrito de Jaraguá AR/PJ e dá outras providências |
| PL 499 96 | Denomina Praça Pedro o Espaço Livre localizado no Distrito de Santo Amaro e dá outras providências |
| PL 668 96 | Denomina Rua Casa de Emaus a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências |

Sala das Sessões, 11 3 97

Ver. Arselino Tatto
 Líder da Bancada do PT

11 MAR 1997
 -DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
10 512101 al (22)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 8 da 15 95 51 2 101 (n) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislação).

510212001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEGUE ... M ... juntado ... S ... nesta data, ... documento ... o papel para informação, rubricado ...

sob folha ... 11 a 15 ...

Em ... 15.02.2001 ...

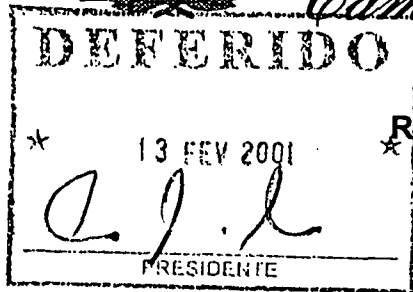
(n) ... YURI ECO. FALCONI ...
R.F. 101.007 ... A.T.M. ...



185

Feito n.º	11	d.
n.º	8/95	15/02/2001
MUN. CO. FAI COM		
R.F.		

Câmara Municipal de São Paulo



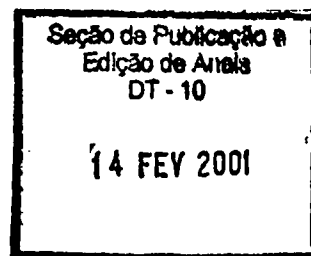
REQUERIMENTO 'D' Nº.

13 - RDS
13-0087/2001

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador ITALO CARDOSO sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,


Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT



PROJETO DE LEI 204/2000 ✓ S Arq

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : DISPÕE SOBRE A RESSOCIALIZAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 11.039, DE 23 DE AGOSTO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Folha n.º 12	de proc.
n.º 8/95	YURI F. F. ALBUQUERQUE
R. F. 10/100 - ATM	

PROJETO DE LEI 213/2000 ✓ S Arq

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : INTRODUZ O QUESITO [VIOLÊNCIA DE GÊNERO] NO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 325/2000 ✓ S. Arq

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DE ANHANGUERA, (RUA ALEXA LUCACIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pauta S.E.

PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA 6/1999 ✓ S. ATM

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : ACRESCENTA O CAPÍTULO VI E ARTIGO 237 E 238 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA 6/2000 ✓ S. Arq

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : ALTERA O CAPUT DO ART. 49 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 9. AO ART. 137 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (REF. CARGOS EM COMISSÃO DO TCMSP, E VINCULAÇÃO DA DESPESA DO TCMSP À CMSP NA LEI ORÇAMENTÁRIA)

PROJETO DE LEI 642/1998

N. Selo total

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E A TELESP- COMPANHIA TELEFONICA DE SAO PAULO _ VISANDO A INSTALAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO DESTINADO A PORTADORES DE DEFICIENCIAS DA FALA E DA AUDIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Folha n.º	13	de pros.
n.º	895	15.02.2001
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
R F		

PROJETO DE LEI 179/1999

S. Arq

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : ALTERA A REDAÇÃO DA LEI n.10.854 DE 22 DE ABRIL DE 1990, (O PODER EXECUT. CONCEDERA AOS DESEMPREGADOS, REDUÇÃO DE 100% NO PREÇO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE LEI 207/1999

Ilegalidade ATM

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : DISPOE SOBRE A REDUÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PREÇO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO POR ONIBUS PARA OS TRABALHADORES DESEMPREGADOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE LEI 486/1999

S. JUST

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO LOCALIZADO NO DISTRITO DO GRAJAU, AVENIDA PADRE JOSE PAGORARO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE LEI 4/2000

S. Arq

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : ESTABELECE PREFERENCIA A PORTADORES DO VIRUS HIV E DE DOENCAS RENAIAS CRONICAS NA AQUISICAO DE UNIDADES HABITACIONAIS RESULTANTES DE PROGRAMAS EXECUTADOS PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE LEI 170/2000

S. Arq

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : DENOMINA CRECHE MUNICIPAL PALMIRA DOS SANTOS ABRANTE, LOCALIZADA NA VILA ELIDA _ DISTRITO CIDADE ADEMAR.

PROJETO DE LEI 300/1996

S. ATM

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : DENOMINA AS RUAS QUE ESPECIFICA DO LOTEAMENTO CAPELA
DA LAGOA NO DISTRITO DE JARAGUÁ AR/PJ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Folha n.º	14	de proc.
n.º	895	15/02/2001
YURI FCO.		15/02/2001
S.F. 101007		ATM

PROJETO DE LEI 371/1997

N. Aprov. 1º

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IPTU AS ENTIDADES QUE
DESENVOLVAM POLITICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADO
LECENTES NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, E DA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 372/1997

N. Veto total

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : INSTITUI PENALIDADE PARA AS EMPRESAS QUE PRATIQUEM
ATOS DE DISCRIMINAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 561/1997

N. Veto total

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : Dispoe sobre Comissao Municipal de Emprego para
viabilizar a participacao da sociedade na administra-
cao do Sistema Publico de Emprego, e da outras
providencias.

PROJETO DE LEI 780/1997

N. Veto total

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : Dispoe sobre a realizacao de exames DNA para instruir
processos de reconhecimento de paternidade e
maternidade, e da outras providencias.

PROJETO DE LEI 600/1998

N. Aprov. 1º

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : Institui o Conselho Municipal de Serviços Públicos de
Energia e da outras providencias.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 56/1994 / S. ATM

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : SUSTA O DECRETO No.34.366 DE 28 DE JULHO DE 1994, e
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feito n.º	15	de proc.
n.º	8/95	15/02/2001
YURI F. F. FALSO		
R.F. 001.007 - AT		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 8/1995 / S. ATM

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : Susta a Portaria 4, de 15 de fevereiro de 1995, e dá
outras providências.(ref. faltas abonadas).

PROJETO DE LEI 369/1991 / S. ATM

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : Dispõe sobre a criação, composição, competências e
funcionamento dos Conselhos de Representantes, e dá
outras providências.

PROJETO DE LEI 697/1993 / N. Aprov. 1.º

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : REVOGA AS NORMAS QUE ESPECIFICA DA LEI 10.272, DE 06
DE ABRIL DE 1987, COM AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA
LEI 10.406, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 873/1993 / S. ATM

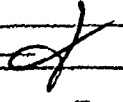
03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS QUE CONTENHAM ASBESTO /AMIANTO, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 813/1995 / N. Veto total

03/11/2000 - 21:50:59

EMENTA : TORNA OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DE TARIFA NOS CASOS EM
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação / 6
nº
Em 05/01/05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 02-8 95 de 20 05 / 01 / 05 (a) _____

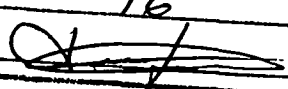
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>17-03-1997</u>
Arquivado novamente em	<u>14-01-2005</u>
Com	<u>16</u> fls.
O Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33